



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 191

De 5 de Novembro de 1952

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

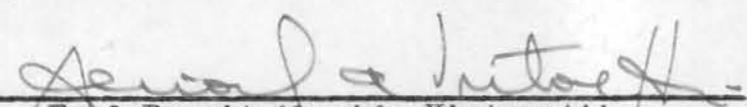
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Casa da Lavoura desta cidade e referente aos meses de Novembro e Dezembro do ano em curso.

Artigo 2º - Nos anos subsequentes, até a construção do - prédio proprio para a Casa da Lavoura, as despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas proprias constantes em orçamentos.

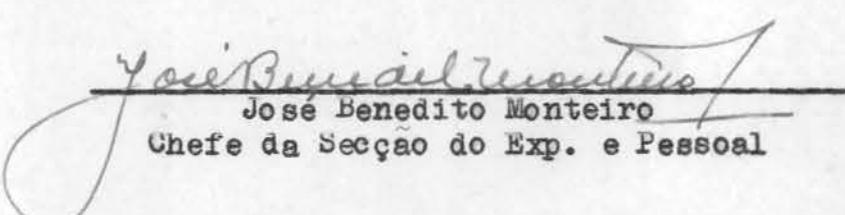
Artigo 3º - Os recursos para o presente crédito, neste - exercício, serão os provenientes do excesso de arrecadação ja verificado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de Novembro de 1.952.-


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal